



PORTARIA DA PREFEITA Nº 662, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Cortês-PE, para o quadriênio 2023/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

I - Representantes do Poder Executivo (art. 7º, inciso i, alínea “a”):

a) Prefeitura Municipal de Cortês:

1. Titular: Magali Borba Oliveira Lima – CPF nº 051.944.054-48;
2. Suplente: Lucinaldo Gomes Ferreira – CPF nº 124.637.864-77;

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Laucideia Bezerra da Silva – CPF nº 012.693.094-55;
2. Suplente: Valquíria Diva Santos Sampaio – CPF nº 744.910.834-87;

II - Representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea “b”):

- a) Titular: José Edson Lima da Silva – CPF nº 012.533.714-07;
- b) Suplente: Ronaldo Ferreira dos Santos – CPF nº 881.054.314-91;

III - Representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea “c”):

- a) Titular: Geane Calado da Silva – CPF nº 770.737.624-20;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

b) Suplente: Maria Riselda Medeiros de Melo – CPF nº 030.270.434-55;

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea “d”):

a) Titular: Paulo Sérgio Ferreira da Silva – CPF nº 509.460.564-04;

b) Suplente: Élcio Sabino Teixeira – CPF nº 021.587.334-38;

V - Representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea “e”):

a) Titular I: Dayane Camila Pinheiro de Lima – CPF nº 095.432.504-48;

b) Suplente I: Sionally Rafele Nascimento Santos – CPF nº 083.923.984-08;

c) Titular II: Jaelson Cristiano de Souza – CPF nº 659.678.014-72;

d) Suplente II: Luciene Maria da Silva – CPF nº 014.775.974-92;

VI - Representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea “f”):

a) Titular I: Eron Francisco da Rocha – CPF nº 084.064.734-44;

b) Suplente I: Ademir Inácio da Silva – CPF nº 049.502.664-62;

c) Titular II: José Augusto da Silva – CPF nº 935.812.646-49;

d) Suplente II: José Ferreira de Assis – CPF nº 744.762.544-20;

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) (art. 7º, inciso I, alínea “g”):

a) Titular: José Antônio de Araújo – CPF nº 529.489.784-91;

b) Suplente: Luís Felipe de Lima Durval – CPF nº 111.578.844-23;

VIII - Representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares (art. 7º, inciso I, alínea “h”):

a) Titular: Maria Cristina da Silva – CPF nº 012.478.924-25;

b) Suplente: Sandra Tibúrcio de Melo – CPF nº 038.481.864-11;

IX - Representantes de organizações da sociedade civil (art. 7º, inciso I, alínea “i”):

a) Titular I: Wilma Maria Nunes Cansanção – CPF nº 070.002.754-58;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

-
- b) Suplente I: Risália Silva Calasans – CPF nº 720.747.394-00;
- c) Titular II: Maria Edjane da Silva Bernardo – CPF nº 062.005.554-51; e
- d) Suplente II: Niedja Santos de Andrade – CPF nº 045.770.294-05.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, conforme o inciso I, do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.147/2021.

Art. 3º Ficam revogadas:

- I - Portaria da Prefeita nº 273, de 09 de junho de 2021; e
- II - Portaria da Prefeita nº 573, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 17 de março de 2023, 69º de Emancipação Política.


MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 662, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Cortês-PE, para o quadriênio 2023/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, e das outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

I - Representantes do Poder Executivo (art. 7º, inciso i, alínea “a”):

a) Prefeitura Municipal de Cortês:

1. Titular: Magali Borba Oliveira Lima – CPF nº 051.944.054-48;

2. Suplente: Lucinaldo Gomes Ferreira – CPF nº 124.637.864-77;

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Laucideia Bezerra da Silva – CPF nº 012.693.094-55;

2. Suplente: Valquíria Diva Santos Sampaio – CPF nº 744.910.834-87;

II - Representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea “b”):

a) Titular: José Edson Lima da Silva – CPF nº 012.533.714-07;

b) Suplente: Ronaldo Ferreira dos Santos – CPF nº 881.054.314-91;

III - Representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea “c”):

a) Titular: Geane Calado da Silva – CPF nº 770.737.624-20;

b) Suplente: Maria Riselda Medeiros de Melo – CPF nº 030.270.434-55;

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea “d”):

a) Titular: Paulo Sérgio Ferreira da Silva – CPF nº 509.460.564-04;

b) Suplente: Élcio Sabino Teixeira – CPF nº 021.587.334-38;

V - Representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea “e”):

a) Titular I: Dayane Camila Pinheiro de Lima – CPF nº 095.432.504-48;

b) Suplente I: Sionally Rafaela Nascimentos Santos – CPF nº 083.923.984-08;

c) Titular II: Jaelson Cristiano de Souza – CPF nº 659.678.014-72;

d) Suplente II: Luciene Maria da Silva – CPF nº 014.775.974-92;

VI - Representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea “f”):

a) Titular I: Eron Francisco da Rocha – CPF nº 084.064.734-44;

b) Suplente I: Ademir Inácio da Silva – CPF nº 049.502.664-62;

c) Titular II: José Augusto da Silva – CPF nº 935.812.646-49;

d) Suplente II: José Ferreira de Assis – CPF nº 744.762.544-20;

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) (art. 7º, inciso I, alínea “g”):

a) Titular: José Antônio de Araújo – CPF nº 529.489.784-91;

b) Suplente: Luís Felipe de Lima Durval – CPF nº 111.578.844-23;

VIII - Representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares (art. 7º, inciso I, alínea “h”):

a) Titular: Maria Cristina da Silva – CPF nº 012.478.924-25;

b) Suplente: Sandra Tibúrcio de Melo – CPF nº 038.481.864-11;

IX - Representantes de organizações da sociedade civil (art. 7º, inciso I, alínea “i”):

a) Titular I: Wilma Maria Nunes Cansanção – CPF nº 070.002.754-58;

b) Suplente I: Risália Silva Calasans – CPF nº 720.747.394-00;

c) Titular II: Maria Edjane da Silva Bernardo – CPF nº 062.005.554-51; e

d) Suplente II: Niedja Santos de Andrade – CPF nº 045.770.294-05.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, conforme o inciso I, do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.147/2021.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - Portaria da Prefeita nº 273, de 09 de junho de 2021; e

II - Portaria da Prefeita nº 573, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 17 de março de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:F68942C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/04/2023. Edição 3316

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>